

**RELAT-GDJC - 462024**

Código de validação: D4C260C44B

## **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2024**

### **VITÓRIA DO MEARIM - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM**

Em 09/05/2024, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM, com o objetivo de fiscalizar a atividade jurisdicional, corrigir irregularidades e orientar para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais na base de dados, que somadas as prestadas na serventia judicial, passa a relatar:

#### **1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL**

<b>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
<b>JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
<b>EQUIPE</b>	<p>Servidores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• VITORIA COLVARA GOMES DE SOUSA</li><li>• HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA</li><li>• MAÍRA AZEVEDO DA CRUZ VIDAL</li><li>• POLLYANA DE CÁSSIA SILVA SOARES</li></ul>

#### **2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA**

##### **2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS**

<b>NOME DO FÓRUM</b>	FÓRUM DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Teodoro Ferreira, s/nº, Centro, Vitória do Mearim - CEP: 65.350-000
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
<b>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>	EM CONFORMIDADE



RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
Valida o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

QUALIDADE DA INTERNET

REGULAR



RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

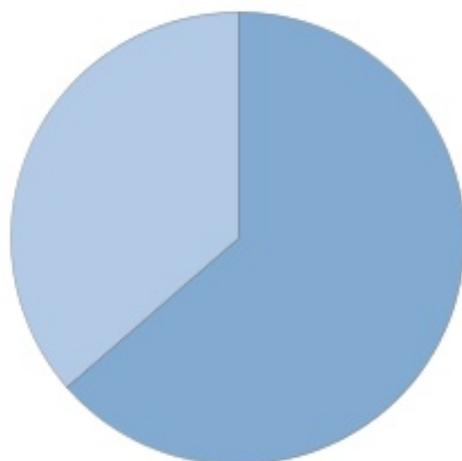
2

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente

## 3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

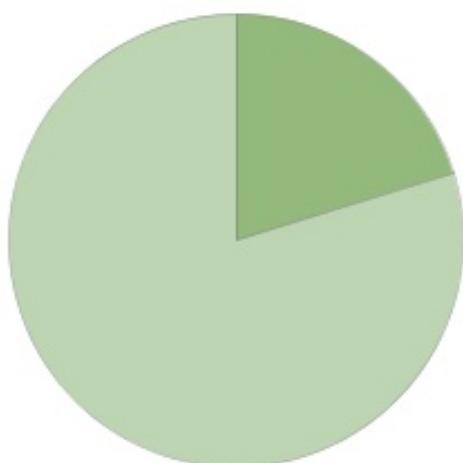
### 3.1 ACERVO QUANTITATIVO

**Acervo Total: 4310**



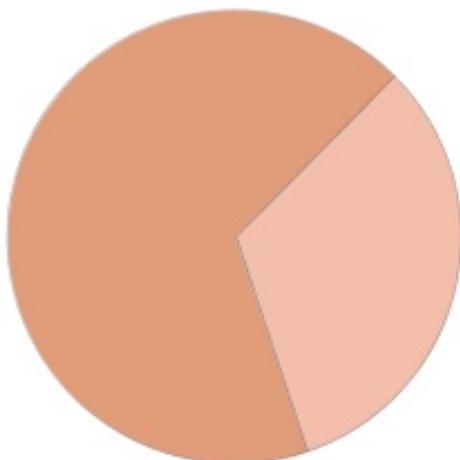
● Conhecimento - 2738 - 63%
● Execução - 1572 - 36%

**Conhecimento: 2738**



● Julgados - 554 - 20%
● Não julgados - 2184 - 79%

**Execução: 1455**



● Criminal - 478 - 32%
● Não Criminal - 977 - 67%

#### 3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	4261
SEEU	81
<b>TOTAL</b>	<b>4342</b>
Percentual de virtualização	

\*Dados coletados em 30/04/2024

### 3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	174
Classe a corrigir	61
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	124
<b>TOTAL</b>	<b>359</b>

\*Dados coletados em 30/04/2024

### 3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	690	686	681
Não Julgados	2659	2588	2489
Transitados não baixados	236	236	236
<b>TOTAL</b>	<b>3585</b>	<b>3510</b>	<b>3406</b>

\*Dados coletados em 30/04/2024

### 3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	1309	1052	792
Execução criminal	236	196	161
Execução não criminal	551	408	296
Conhecimento criminal	500	424	344
<b>TOTAL</b>	<b>2596</b>	<b>2080</b>	<b>1593</b>

\*Dados coletados em 30/04/2024

### 3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	884	329	105	11.877828
Criminal	367	179	86	23.433243
Juizado Cível	161	33	9	5.590062
<b>TOTAL</b>	<b>1412</b>	<b>541</b>	<b>200</b>	

\*Dados coletados em 30/04/2024

### 3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO


 RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Gabinete dos Juízes Corregedores

	<b>TOTAL</b>	<b>(+50 DIAS)</b>	<b>(+100 DIAS)</b>
<b>CONHECIMENTO</b>	2738	2642	2564
Conhecimento - não julgados	1993	1898	1820
<b>EXECUÇÃO</b>	1572	1501	1450
Execução - não julgados	818	791	767
<b>TOTAL</b>	<b>4310</b>	<b>4143</b>	<b>4014</b>

\*Dados coletados em 30/04/2024

### 3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	<b>TOTAL</b>
Procedimentos Administrativos	2
Procedimentos Investigatórios	247
Cartas Precatórias	145
Execução Criminal	80
<b>TOTAL</b>	<b>474</b>

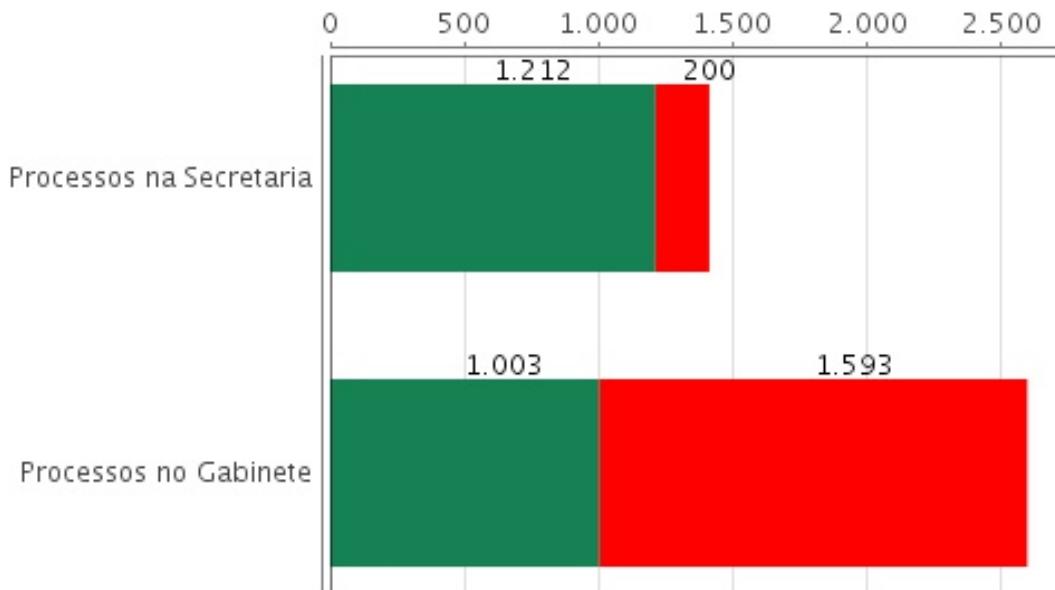
\*Dados coletados em 30/04/2024

### 3.1.8 ACERVO SUSPENSO

<b>TIPO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>(+50 DIAS)</b>	<b>(+100 DIAS)</b>
Não Criminal	66	30	30
Criminal	184	111	110
<b>TOTAL</b>	<b>250</b>	<b>141</b>	<b>140</b>

\*Dados coletados em 30/04/2024

### 3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE


 RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

█ Menos de 100 dias █ Mais de 100 dias

### 3.2 ACERVO QUALITATIVO

#### 3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	964
Crimes de competência do Juiz Singular	769
Família e Casamento	760
Juizado Especial Cível	435
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	186
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	116
Crimes Praticados Contra a Mulher na forma da Lei nº 11.340/2006	110
Registros Públicos	89
Infrações de menor potencial ofensivo	84
Interdição: Curatela e Ausência	81
<b>TOTAL</b>	<b>3594</b>

\*Dados coletados em 30/04/2024

#### 3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	195	88	31	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	113	51	15	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	109	15	5	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	107	14	4	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	98	55	14	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	96	29	12	0.0
EXECUÇÃO DA PENA	61	51	40	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	57	17	4	0.0
EXECUÇÃO FISCAL	45	12	1	0.0
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	41	24	12	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>922</b>	<b>356</b>	<b>138</b>	

\*Dados coletados em 30/04/2024

#### 3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de certidão	521
Expedição de Mandado.	236
Juntada de petição	81
Juntada de certidão de oficial de justiça	69
Expedição de Comunicação eletrônica.	36


 RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

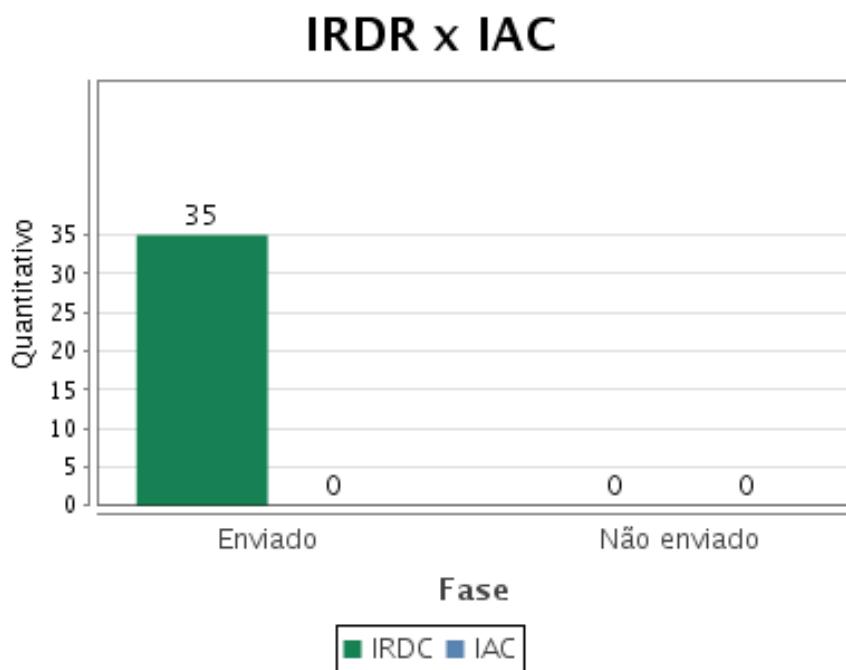
6

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Juntada de Certidão	36
Juntada de diligência	33
Remetidos os Autos ao CEJUSC 2º CEJUSC de São Luís - Rua do Egito	31
Recebidos os autos do CEJUSC	25
Juntada de termo de juntada	23
<b>TOTAL</b>	<b>1091</b>

\*Dados coletados em 30/04/2024

### 3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)



### 3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	999
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	414
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE VITÓRIA DO MEARIM	120
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL	120
AUTORIDADE POLICIAL CIVIL	84
O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL	79
Governo do Estado do Maranhão	78
ESTADO DO MARANHAO	64
DELEGADO	46
A SAÚDE PÚBLICA	39

POLO PASSIVO	TOTAL
MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM	391
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	117
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	114
BANCO BRADESCO S.A.	100
ESTADO DO MARANHAO	90
MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM	76
BANCO BMG SA	67
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM	66
BANCO PAN S/A	51
DORIS DE FATIMA RIBEIRO PEARCE	48
<b>TOTAL</b>	<b>1120</b>



RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

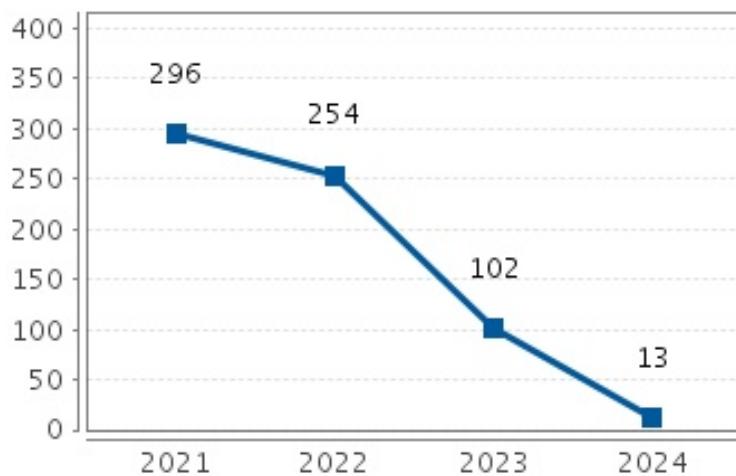
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Gabinete dos Juízes Corregedores

<b>TOTAL</b>	<b>2043</b>	
		*Dados coletados em 30/04/2024

**3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10**

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000001-76.1995.8.10.0140	15/02/1995
0000002-61.1995.8.10.0140	20/07/1995
0000004-60.1997.8.10.0140	03/02/1997
0000003-41.1998.8.10.0140	03/09/1998
0000009-14.1999.8.10.0140	27/01/1999
0000013-51.1999.8.10.0140	22/04/1999
0000006-59.1999.8.10.0140	26/05/1999
0000015-84.2000.8.10.0140	09/05/2000
0000014-02.2000.8.10.0140	11/12/2000
0000020-72.2001.8.10.0140	27/07/2001

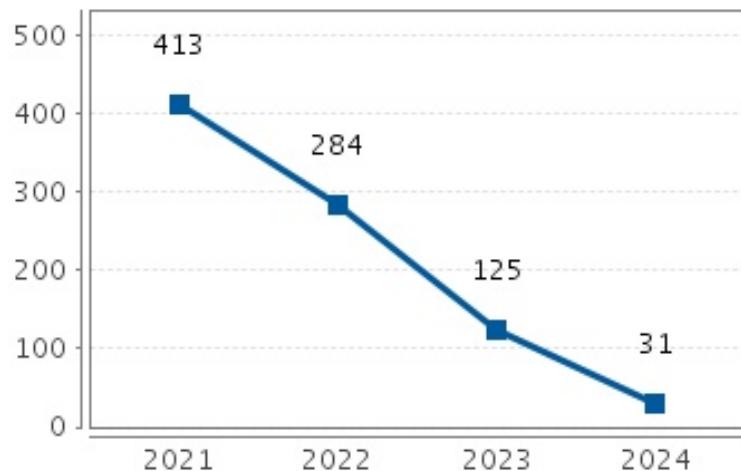
\*Dados coletados em 30/04/2024

**4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE**
**4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)**
**Tempo Médio de Julgamento**

**4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)**

 RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

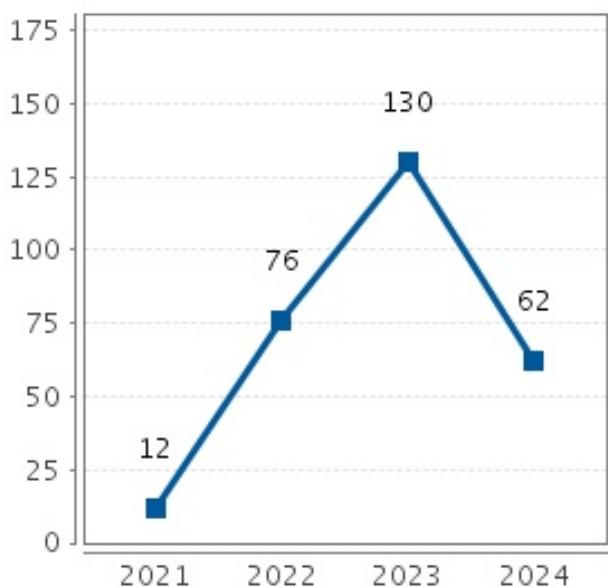
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Gabinete dos Juízes Corregedores

### Tempo Médio de Baixa

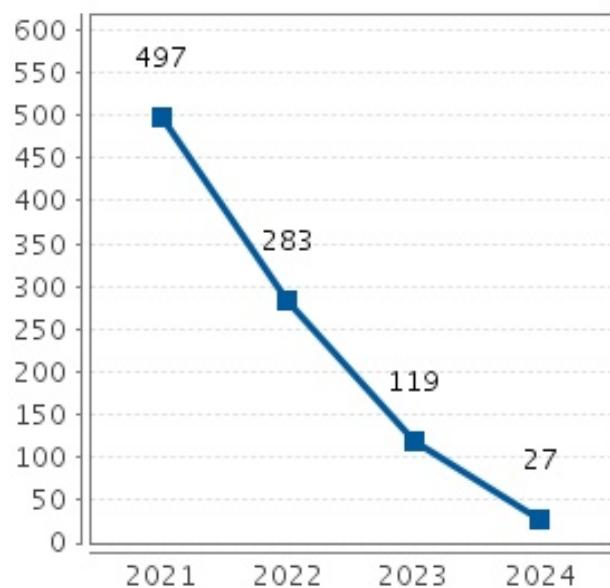


#### 4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão

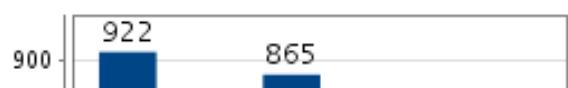


Tempo Médio Aguardando Movimentação



#### 4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

##### Julgados x Homologados



##### Índice de Conciliação

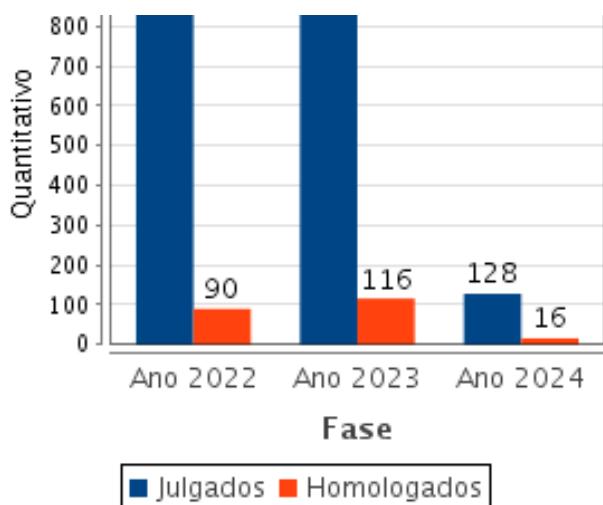
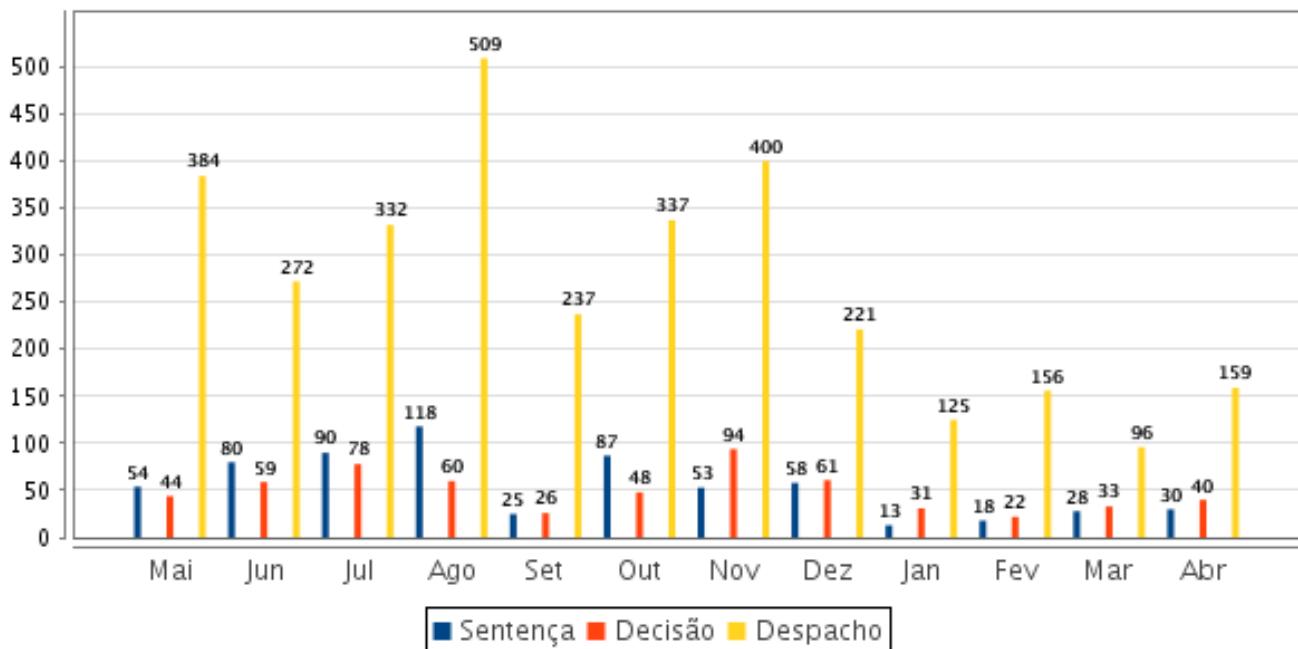

 RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

 Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete dos Juízes Corregedores


**4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE**

**4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)**

Audiências	Período: Abril/2022 a Março/2023												
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	29	55	76	84	102	57	108	75	20	4	44	103	757
Realizadas	14	31	47	53	94	35	97	67	18	4	19	83	562


 RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

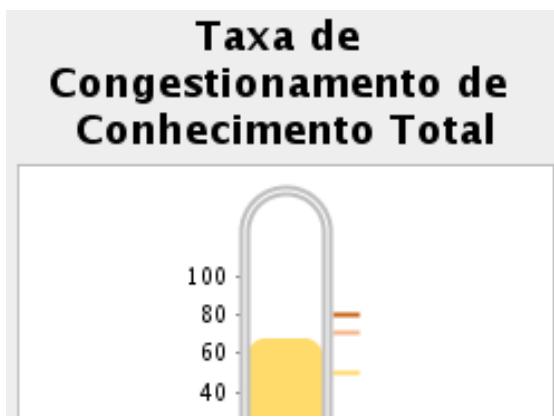
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	11	3	5	7	5	8	2	2	0	0	11	4	58
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Redesignadas	4	14	21	20	3	14	4	3	1	0	8	12	104

Período: Abril/2023 a Março/2024													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	59	125	93	93	115	44	86	53	23	58	70	28	847
Realizadas	48	121	88	89	90	42	79	10	2	9	8	7	593
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	0	4	3	23	2	5	31	20	49	59	21	218
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	8	4	0	1	2	0	1	0	1	0	1	0	18

#### 4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	0	0	0	0	6	13	27	0	0	46
CONCLUSÃO (51)	344	859	683	431	623	347	361	475	224	362	405	191	5305
DEFINITIVO (246)	75	234	194	181	226	73	153	171	99	86	117	118	1727
DISTRIBUIÇÃO (26)	52	42	36	26	41	22	32	29	11	18	15	20	344
DOCUMENTO (581)	428	1217	1008	1013	994	652	513	942	505	1012	987	703	9974
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	220	383	305	187	378	126	282	328	202	291	217	101	3020
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	442	1381	1234	926	1424	636	537	806	370	466	489	282	8993
MANDADO (106)	99	228	215	92	156	314	201	183	142	252	190	171	2243
MERO EXPEDIENTE (11010)	0	1	5	1	7	0	4	338	150	112	3	0	621
PETIÇÃO (85)	107	257	243	138	183	328	210	207	178	275	218	302	2646
REMESSA (123)	20	44	22	62	30	36	23	30	29	24	9	23	352
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	27	184	100	74	106	41	76	78	40	55	54	49	884
<b>Total</b>	<b>1814</b>	<b>4830</b>	<b>4045</b>	<b>3131</b>	<b>4168</b>	<b>2575</b>	<b>2392</b>	<b>3593</b>	<b>1963</b>	<b>2980</b>	<b>2704</b>	<b>1960</b>	<b>36155</b>

#### 4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



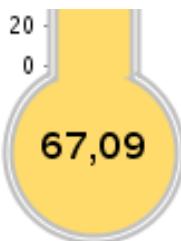
RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Corregedoria Geral da Justiça**

**Gabinete dos Juízes Corregedores**

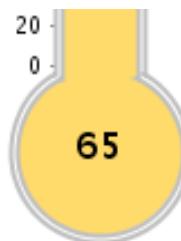


Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

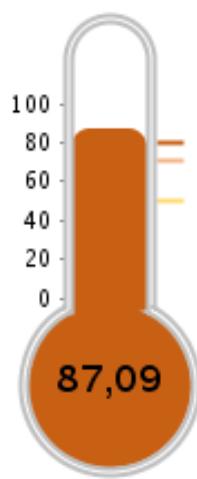
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

**Taxa de**

**Congestionamento de  
Execução Total**



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

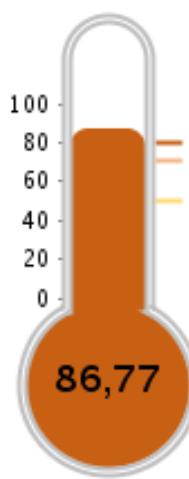
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

**Taxa de**

**Congestionamento de  
Execução Líquida**



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

## 4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

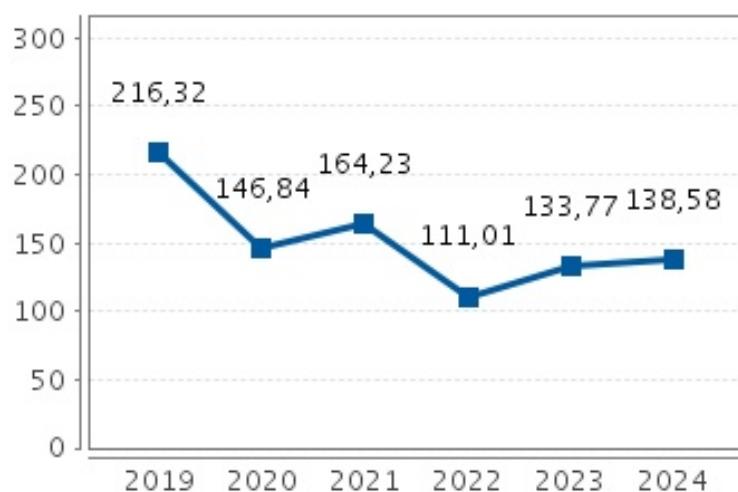
### Índice de Atendimento à Demanda

RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B

Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Gabinete dos Juízes Corregedores


## 5. GERENCIAL DA UNIDADE

### 5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 03	Meta 4	Meta 5	Meta 8 - Feminicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	95,66	98,08	186,17	95,16	106,88	NÃO SE APLICA	93,15	107,14	171,43

### 5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	2091	113	112
MATHEUS LUCENA PRADO DOS SANTOS	1052	0	0
PLÍNIO CHARLITON SOUZA BRITO	780	1	1
EMERSON JORGE ARAÚJO DA SILVA	711	48	34
FERNANDA SANTOS DE SOUSA	277	9	9
<b>Total</b>	<b>4911</b>	<b>171</b>	<b>156</b>

### 5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

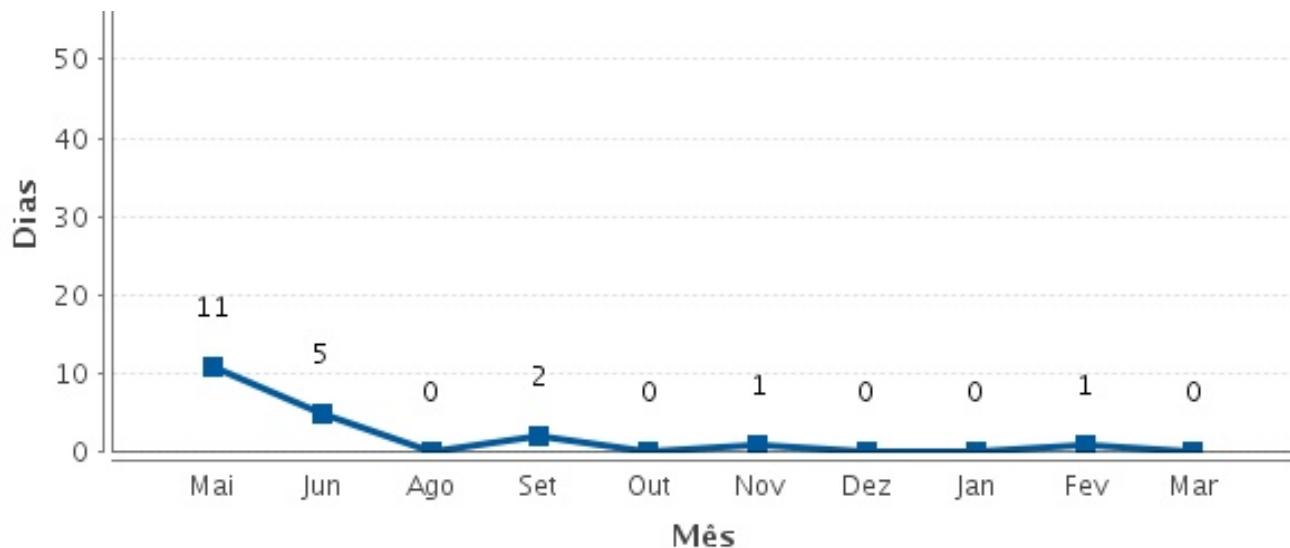
#### Tempo Médio de Cumprimento de Mandados

60


 RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

13

 Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Gabinete dos Juízes Corregedores


## 5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

## 5.5 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

## 5.6 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	50	26
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	156	63
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	148	59
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	145	21
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	134	86
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	381	130
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	56	37
Processos de competência do Tribunal do Júri	71	51
<b>TOTAL</b>	<b>1141</b>	<b>473</b>

## 5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
RENAJUD	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES


 RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

14

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

 Corregedoria Geral da Justiça  
 Gabinete dos Juízes Corregedores

INFOJUD	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
INFOSEG	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
SISBAJUD	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
SIEL	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
SEEU	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
SNA	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
BNMP	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
MALOTE DIGITAL	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
PJECOR	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
PJe	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
THEMIS	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
TERMOJURIS	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES

## 6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

### 6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	REGULAR	
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	REGULAR. PORTARIA 55472023 FINALIZADO	
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	REGULAR. PORTARIA 6202024. FINALIZADO	

### 6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet	REGULAR	
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Internet	REGULAR	
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet	REGULAR	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet	REGULAR	
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet	REGULAR	
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet	REGULAR	
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet	REGULAR	


 RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

## 7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	3
Ausência de prática de atos ordinatórios	22
Autos pendentes de arquivamento	1
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	12
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	3
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	8
Diversas audiências redesignadas	2
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	19
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	7
Processo com diversas paralisações injustificadas	12
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	27
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	54
<b>Processos eletrônicos analisados</b>	<b>102</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>102</b>

## 8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

### 1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0000032-56.2019.8.10.0140, 0800009-09.2021.8.10.0140, 0800043-47.2022.8.10.0140



RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

16

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

**2 - Autos pendentes de arquivamento**

0000380-31.2006.8.10.0140

**3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria**

0000081-63.2020.8.10.0140, 0000158-72.2020.8.10.0140, 0000199-98.2004.8.10.0140,  
0000517-37.2011.8.10.0140, 0000787-17.2018.8.10.0140, 0000968-91.2013.8.10.0140,  
00011668920178100140, 0801141-33.2023.8.10.0140

**4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias**

0000087-95.2005.8.10.0140, 0000370-55.2004.8.10.0140, 0000386-09.2004.8.10.0140,  
0000968-91.2013.8.10.0140, 0001173-52.2015.8.10.0140, 0800026-45.2021.8.10.0140,  
0800890-83.2021.8.10.0140

**5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado**

0000029-58.2006.8.10.0140, 0000073-91.2017.8.10.0140, 0000227-61.2007.8.10.0140,  
0000335-95.2004.8.10.0140, 0000335-95.2004.8.10.0140, 0000478-69.2013.8.10.0140,  
0000706-44.2013.8.10.0140, 0001325-03.2015.8.10.0140, 0800208-31.2021.8.10.0140,  
0800603-86.2022.8.10.0140, 0800890-83.2021.8.10.0140, 0800897-41.2022.8.10.0140

**6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)**

0000199-98.2004.8.10.0140, 0000517-37.2011.8.10.0140, 0801141-33.2023.8.10.0140

**7 - Ausência de prática de atos ordinatórios**

0000032-56.2019.8.10.0140, 0000073-91.2017.8.10.0140, 0000089-65.2005.8.10.0140,  
0000150-47.2010.8.10.0140, 0000194-56.2016.8.10.0140, 0000227-61.2007.8.10.0140,  
0000270-75.2019.8.10.0140, 0000310-57.2019.8.10.0140, 0000473-62.2004.8.10.0140,  
0000584-60.2015.8.10.0140, 0000708-82.2011.8.10.0140, 0000816-72.2015.8.10.0140,  
0000968-91.2013.8.10.0140, 00011668920178100140, 0800026-45.2021.8.10.0140,  
0800030-48.2022.8.10.0140, 0800415-98.2019.8.10.0140, 0800432-66.2021.8.10.0140,  
0800603-86.2022.8.10.0140, 0800897-41.2022.8.10.0140, 0801239-52.2022.8.10.0140,  
9000585-91.2012.8.10.0140

**8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado**

0000004-60.1997.8.10.0140, 0000020-67.2004.8.10.0140, 00000216-03.2005.8.10.0140,  
0000029-58.2006.8.10.0140, 0000029-58.2006.8.10.0140, 0000081-63.2020.8.10.0140,  
0000109-56.2005.8.10.0140, 0000129-81.2004.8.10.0140, 0000152-56.2006.8.10.0140,



RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
Valida o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores**

0000158-72.2020.8.10.0140,	0000215-18.2005.8.10.0140,	0000218-70.2005.8.10.0140,
0000220-40.2005.8.10.0140,	0000277-38.2017.8.10.0140,	0000310-57.2019.8.10.0140,
0000335-95.2004.8.10.0140,	0000338-79.2006.8.10.0140,	0000370-55.2004.8.10.0140,
0000380-31.2006.8.10.0140,	0000386-09.2004.8.10.0140,	0000386-28.2012.8.10.0140,
0000584-60.2015.8.10.0140,	0000671620198100140,	0000789-31.2011.8.10.0140,
0000811-79.2017.8.10.0140,	0000816-72.2015.8.10.0140,	0000822-16.2014.8.10.0140,
0000900-39.2016.8.10.0140,	0000929-55.2017.8.10.0140,	001258-38.2015.8.10.0140,
0001287-20.2017.8.10.0140,	0001471-10.2016.8.10.0140,	0017695-03.2013.4.01.3700,
0018260-23.2012.8.10.0141,	0800043-47.2022.8.10.0140,	0800208-31.2021.8.10.0140,
0800254-49.2023.8.10.0140,	0800284-89.2020.8.10.0140,	0800299-87.2022.8.10.0140,
0800603-86.2022.8.10.0140,	0800629-89.2019.8.10.0140,	08007138520228100140,
0800811-70.2022.8.10.0,	0800818-28.2023.8.10.0140,	0800854-41.2021.8.10.0140,
0800881-87.2022.8.10.0140,	0800897-41.2022.8.10.0140,	0800923-73.2021.8.10.0140,
0801020-73.2021.8.10.0140,	0801106620238100140,	0801120-91.2022.8.10.0140,
0801226-53.2022.8.10.0140,	50000033-55.2021.8.10.0052,	5000657-65.2020.8.10.0141

**9 - Diversas audiências redesignadas**

0000032-56.2019.8.10.0140, 0001287-20.2017.8.10.0140

**10 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias**

0001287-20.2017.8.10.0140

**11 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça**

0000032-56.2019.8.10.0140,	0000089-65.2005.8.10.0140,	0000158-72.2020.8.10.0140,
0000383-54.2004.8.10.0140,	0000384-39.2004.8.10.0140,	0000665-38.2017.8.10.0140,
0000708-82.2011.8.10.0140,	0000789-31.2011.8.10.0140,	0001162-57.2014.8.10.0140,
0001173-52.2015.8.10.0140,	0800026-45.2021.8.10.0140,	0800030-48.2022.8.10.0140,
0800415-98.2019.8.10.0140,	0800603-86.2022.8.10.0140,	080061770202281001140,
08006177020228100140,	0801141-33.2023.8.10.0140,	0801239-52.2022.8.10.0140,
9000585-91.2012.8.10.0140		

**12 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias**

0000020-67.2004.8.10.0140,	00000216-03.2005.8.10.0140,	0000081-63.2020.8.10.0140,
0000109-56.2005.8.10.0140,	0000111-26.2005.8.10.0140,	0000143-31.2005.8.10.0140,
0000152-56.2006.8.10.0140,	00001844120188100140,	0000215-18.2005.8.10.0140,
0000220-40.2005.8.10.0140,	0000310-57.2019.8.10.0140,	0000335-95.2004.8.10.0140,
0000338-79.2006.8.10.0140,	0000386-28.2012.8.10.0140,	0000584-60.2015.8.10.0140,
0000671620198100140,	0001471-10.2016.8.10.0140,	0017695-03.2013.4.01.3700,
0018260-23.2012.8.10.0141,	0800284-89.2020.8.10.0140,	0800299-87.2022.8.10.0140,
08007499820208100140,	0800854-41.2021.8.10.0140,	0800923-73.2021.8.10.0140,



RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

0801226-53.2022.8.10.0140, 50000033-55.2021.8.10.0052, 5000657-65.2020.8.10.0141

**13 - Processo com diversas paralisações injustificadas**

00000216-03.2005.8.10.0140, 0000029-58.2006.8.10.0140, 0000029-58.2006.8.10.0140 ,  
0000086-27.2016.8.10.0140, 0000089-65.2005.8.10.0140, 0000143-31.2005.8.10.0140,  
0000152-56.2006.8.10.0140, 0000310-57.2019.8.10.0140, 0000338-79.2006.8.10.0140,  
0000380-31.2006.8.10.0140, 0000473-62.2004.8.10.0140, 0800208-31.2021.8.10.0140

**9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA**

---

Descrevo as necessidades atuais da Comarca de Vitória do Mearim/MA para fins de conhecimento e de tomada de providências que entenderem necessárias:

**01) DO QUADRO DE PESSOAL**

1.1) necessidade de 01 (um) Assessor Administrativo e de 01 (um) Analista Judiciário, tendo em vista que a magistrada possui somente um Assessor Jurídico para auxiliá-la no Gabinete.

**02) DA ESTRUTURA PREDIAL**

2.1) necessidade de previsão orçamentária para construção de um prédio novo, tendo em vista a estrutura precária do atual, que já passou por várias reformas, no entanto sem melhorias em sua estrutura. O prédio que abriga o Fórum é bem antigo, adaptado, não possui estacionamento, apresenta infiltrações nas paredes e infestações frequentes por ratos e morcegos, bem como possui uma cozinha minúscula, tendo passado por reparos no ano de 2019, que não resolveu o problema estrutural. Ressalte-se que o prédio costuma alagar em períodos de fortes chuvas, tendo em vista as cheias do Rio Mearim e a proximidade deste com o prédio do Fórum.

**03) MELHORIA PREDIAL**

3.1) necessidade de uma pia de serviço na área da lavanderia do Fórum;  
3.2) necessidade de fazer reparos no telhado, especialmente no do Salão do Júri;  
3.3) necessidade de 03 (três) condicionadores de ar, de 24.000 btus;  
3.4) necessidade de 60 (sessenta) lâmpadas;  
3.5) necessidade de 25 (vinte e cinco) trincos de portas, sendo 6 (seis) para banheiros;  
3.6) necessidade de lajotas antiderrapantes na área da lavanderia;  
3.7) necessidade de conserto dos vazamentos de água dos banheiros;  
3.8) necessidade de reboco e pintura nas áreas externa e interna do prédio do Fórum.

**04) DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

4.1) necessidade de 10 nobreaks novos.



RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

19

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente

## 05) DA SEGURANÇA

5.1) necessidade de colocação e de reposicionamento das câmeras.

### 9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

- Oficiar à Diretoria Geral para que diligencie junto à Diretoria de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para avaliar a viabilidade de intervenção estrutural na reforma do Fórum e melhorias;
- Oficiar à Diretoria Geral para que diligencie junto à Diretoria de Recursos Humanos para providenciar a imediato preenchimento dos cargos vagos, bem como avaliar a viabilidade acerca do cargo de segundo assessor, residente e estagiário, diante do número diminuto de servidores e do grande volume de demanda.
- Oficiar à Diretoria Geral para que diligencie junto à Diretoria de Informática para providenciar a remessa dos equipamentos de informática requeridos pela magistrada.
- Oficiar à Diretoria Geral para que diligencie junto à Diretoria de Segurança Institucional para providenciar os serviços de instalação e reposicionamento das câmeras de segurança do prédio.

**SERVE ESTE RELATÓRIO COMO OFÍCIO**

### 10 RECOMENDAÇÕES

#### 10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo tratamento adequado aos processos, notadamente aos paralisados, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, evitando conclusões tardias, que extrapolam o prazo legal de 24 horas (art. 96, § 1º, do Código de Normas da CGJ/MA), colhendo-se, da amostragem, os seguintes processos: 0000029-58.2006.8.10.0140, 0000073-91.2017.8.10.0140, 0000227-61.2007.8.10.0140, 0000335-95.2004.8.10.0140, 0000335-95.2004.8.10.0140, 0000478-69.2013.8.10.0140, 0000706-44.2013.8.10.0140, 0001325-03.2015.8.10.0140, 0800208-31.2021.8.10.0140, 0800603-86.2022.8.10.0140, 0800890-83.2021.8.10.0140, 0800897-41.2022.8.10.0140;
Atentar para a certificação correta de atos nos processos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, sobretudo por mais de 100 dias, dentre os quais se colhem da amostragem: 0000087-95.2005.8.10.0140, 0000370-55.2004.8.10.0140, 0000386-09.2004.8.10.0140, 0000968-91.2013.8.10.0140, 0001173-52.2015.8.10.0140, 0800026-45.2021.8.10.0140 e 0800890-83.2021.8.10.0140; 0000081-63.2020.8.10.0140, 0000158-72.2020.8.10.0140, 0000199-98.2004.8.10.0140, 0000517-37.2011.8.10.0140, 0000787-17.2018.8.10.0140, 0000968-91.2013.8.10.0140, 00011668920178100140, 0801141-33.2023.8.10.0140;
Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 parágrafo único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é irregular. Da amostragem, destacam-se: 0000029-58.2006.8.10.0140, 0000073-91.2017.8.10.0140, 0000227-61.2007.8.10.0140, 0000335-95.2004.8.10.0140, 0000478-69.2013.8.10.0140, 0000706-44.2013.8.10.0140, 0800208-31.2021.8.10.0140, 0800603-86.2022.8.10.0140, 0800897-41.2022.8.10.0140; 0000087-95.2005.8.10.0140, 0000386-09.2004.8.10.0140, 0000968-91.2013.8.10.0140;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**Corregedoria Geral da Justiça**
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

0001173-52.2015.8.10.0140, 0800026-45.2021.8.10.0140, 0800890-83.2021.8.10.0140

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo da magistrada, não empregando linguagem imperativa. Da análise correicional, sem ato ordinatório foram encontrados na amostragem: 0000032-56.2019.8.10.0140, 0000073-91.2017.8.10.0140, 0000089-65.2005.8.10.0140, 0000150-47.2010.8.10.0140, 0000194-56.2016.8.10.0140, 0000227-61.2007.8.10.0140, 0000270-75.2019.8.10.0140, 0000310-57.2019.8.10.0140, 0000473-62.2004.8.10.0140, 0000584-60.2015.8.10.0140, 0000708-82.2011.8.10.0140, 0000816-72.2015.8.10.0140, 0000968-91.2013.8.10.0140, 00011668920178100140, 0800026-45.2021.8.10.0140, 0800030-48.2022.8.10.0140, 0800415-98.2019.8.10.0140, 0800432-66.2021.8.10.0140, 0800603-86.2022.8.10.0140, 0800897-41.2022.8.10.0140, 0801239-52.2022.8.10.0140, 9000585-91.2012.8.10.0140

Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos, como destacado nos seguintes processos da amostragem: 0000032-56.2019.8.10.0140, 0800009-09.2021.8.10.0140, 0800043-47.2022.8.10.0140. Dentre as inconsistências, há 1 processo com classe e assunto equivocados, 1 processo com a classe cadastrada erroneamente, 1 processo com o assunto cadastrado equivocadamente e 1 com as partes equivocadas, que devem ser retificados, imediatamente;

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa, remetendo-se aos seguintes: 00000216-03.2005.8.10.0140, 0000029-58.2006.8.10.0140, 0000029-58.2006.8.10.0140, 0000086-27.2016.8.10.0140, 0000089-65.2005.8.10.0140, 0000143-31.2005.8.10.0140, 0000152-56.2006.8.10.0140, 0000310-57.2019.8.10.0140, 0000338-79.2006.8.10.0140, 0000380-31.2006.8.10.0140, 0000473-62.2004.8.10.0140, 0800208-31.2021.8.10.0140;

Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais, dentre os quais se destacam na amostragem correicionada: 0000032-56.2019.8.10.0140, 0000073-91.2017.8.10.0140, 0000089-65.2005.8.10.0140, 0000150-47.2010.8.10.0140, 0000194-56.2016.8.10.0140, 0000227-61.2007.8.10.0140, 0000270-75.2019.8.10.0140, 0000310-57.2019.8.10.0140, 0000473-62.2004.8.10.0140, 0000584-60.2015.8.10.0140, 0000708-82.2011.8.10.0140, 0000816-72.2015.8.10.0140, 0000968-91.2013.8.10.0140, 00011668920178100140, 0800026-45.2021.8.10.0140, 0800030-48.2022.8.10.0140, 0800415-98.2019.8.10.0140, 0800432-66.2021.8.10.0140, 0800603-86.2022.8.10.0140, 0800897-41.2022.8.10.0140, 0801239-52.2022.8.10.0140, 9000585-91.2012.8.10.0140;

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC, destacando-se o de número 0001287-20.2017.8.10.0140, que com mais de 100 dias;

Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.1.1 e 5.1.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo à magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, conforme art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA. Frise-se que há 171 não


 RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

 Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**Corregedoria Geral da Justiça**
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

devolvidos com prazo superior a 50 dias e 156 com mais de 100 dias. Dentro da amostragem, destacam-se:  
 0000032-56.2019.8.10.0140, 0000089-65.2005.8.10.0140, 0000158-72.2020.8.10.0140,  
 0000383-54.2004.8.10.0140, 0000384-39.2004.8.10.0140, 0000665-38.2017.8.10.0140,  
 0000708-82.2011.8.10.0140, 0000789-31.2011.8.10.0140, 0001162-57.2014.8.10.0140,  
 0001173-52.2015.8.10.0140, 0800026-45.2021.8.10.0140, 0800030-48.2022.8.10.0140,  
 0800415-98.2019.8.10.0140, 0800603-86.2022.8.10.0140, 080061770202281001140, 08006177020228100140,  
 0801141-33.2023.8.10.0140, 0801239-52.2022.8.10.0140, 9000585-91.2012.8.10.0140;

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

Verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema Termojuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos, dentre os quais se destacam: 0000020-67.2004.8.10.0140, 00000216-03.2005.8.10.0140, 0000081-63.2020.8.10.0140,  
 0000109-56.2005.8.10.0140, 0000111-26.2005.8.10.0140, 0000143-31.2005.8.10.0140,  
 0000152-56.2006.8.10.0140, 00001844120188100140, 0000215-18.2005.8.10.0140, 0000220-40.2005.8.10.0140,  
 0000310-57.2019.8.10.0140, 0000335-95.2004.8.10.0140, 0000338-79.2006.8.10.0140,  
 0000386-28.2012.8.10.0140, 0000584-60.2015.8.10.0140, 0000671620198100140, 0001471-10.2016.8.10.0140,  
 0017695-03.2013.4.01.3700, 0018260-23.2012.8.10.0141, 0800284-89.2020.8.10.0140,  
 0800299-87.2022.8.10.0140, 08007499820208100140, 0800854-41.2021.8.10.0140, 0800923-73.2021.8.10.0140,  
 0801226-53.2022.8.10.0140, 50000033-55.2021.8.10.0052, 5000657-65.2020.8.10.0141;

Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis como as encontradas nos processos correicionados: 00000216-03.2005.8.10.0140, 0000029-58.2006.8.10.0140, 0000029-58.2006.8.10.0140,  
 0000086-27.2016.8.10.0140, 0000089-65.2005.8.10.0140, 0000143-31.2005.8.10.0140,  
 0000152-56.2006.8.10.0140, 0000310-57.2019.8.10.0140, 0000338-79.2006.8.10.0140,  
 0000380-31.2006.8.10.0140, 0000473-62.2004.8.10.0140, 0800208-31.2021.8.10.0140;

Arquivar, baixar e suspender processos quando houver determinação judicial, nos termos do art. 247 do Código de Normas CGJMA, por a manutenção desnecessária do status "ativo" impactar negativamente o acervo da unidade, em especial a taxa de congestionamento de baixa, como o seguinte colhido da amostragem: 0000380-31.2006.8.10.0140.

## 10.2 À MAGISTRADA

### ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos, notadamente aos paralisados no gabinete, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, devendo, de imediato, sanar os colhidos pela amostragem: 0000216-03.2005.8.10.0140,  
 0000029-58.2006.8.10.0140, 0000029-58.2006.8.10.0140,  
 0000086-27.2016.8.10.0140, 0000089-65.2005.8.10.0140,  
 0000143-31.2005.8.10.0140, 0000152-56.2006.8.10.0140,  
 0000310-57.2019.8.10.0140, 0000338-79.2006.8.10.0140,



RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Corregedoria Geral da Justiça**

**Gabinete dos Juízes Corregedores**

0000380-31.2006.8.10.0140,	0000473-62.2004.8.10.0140,
0800208-31.2021.8.10.0140; 0000020-67.2004.8.10.0140,	
00000216-03.2005.8.10.0140,	0000081-63.2020.8.10.0140,
0000109-56.2005.8.10.0140,	0000111-26.2005.8.10.0140,
0000143-31.2005.8.10.0140, 0000152-56.2006.8.10.0140, 00001844120188100140,	
0000215-18.2005.8.10.0140,	0000220-40.2005.8.10.0140,
0000310-57.2019.8.10.0140,	0000335-95.2004.8.10.0140,
0000338-79.2006.8.10.0140,	0000386-28.2012.8.10.0140,
0000584-60.2015.8.10.0140, 0000671620198100140, 0001471-10.2016.8.10.0140,	
0017695-03.2013.4.01.3700,	0018260-23.2012.8.10.0141,
0800284-89.2020.8.10.0140, 0800299-87.2022.8.10.0140, 08007499820208100140,	
0800854-41.2021.8.10.0140,	0800923-73.2021.8.10.0140,
0801226-53.2022.8.10.0140,	50000033-55.2021.8.10.0052,
5000657-65.2020.8.10.0141; 0000032-56.2019.8.10.0140,	
0000089-65.2005.8.10.0140,	0000158-72.2020.8.10.0140,
0000383-54.2004.8.10.0140,	0000384-39.2004.8.10.0140,
0000665-38.2017.8.10.0140,	0000708-82.2011.8.10.0140,
0000789-31.2011.8.10.0140,	0001162-57.2014.8.10.0140,
0001173-52.2015.8.10.0140,	0800026-45.2021.8.10.0140,
0800030-48.2022.8.10.0140,	0800415-98.2019.8.10.0140,
0800603-86.2022.8.10.0140, 080061770202281001140, 08006177020228100140,	
0801141-33.2023.8.10.0140,	0801239-52.2022.8.10.0140,
9000585-91.2012.8.10.0140	

Diminuir o número de processos conclusos, priorizando os com mais de 100 (cem) dias, como os seguintes: 0000020-67.2004.8.10.0140, 00000216-03.2005.8.10.0140, 0000081-63.2020.8.10.0140, 0000109-56.2005.8.10.0140, 0000111-26.2005.8.10.0140, 0000143-31.2005.8.10.0140, 0000152-56.2006.8.10.0140, 00001844120188100140, 0000215-18.2005.8.10.0140, 0000220-40.2005.8.10.0140, 0000310-57.2019.8.10.0140, 0000335-95.2004.8.10.0140, 0000338-79.2006.8.10.0140, 0000386-28.2012.8.10.0140, 0000584-60.2015.8.10.0140, 0000671620198100140, 0001471-10.2016.8.10.0140, 0017695-03.2013.4.01.3700, 0018260-23.2012.8.10.0141, 0800284-89.2020.8.10.0140, 0800299-87.2022.8.10.0140, 08007499820208100140, 0800854-41.2021.8.10.0140, 0800923-73.2021.8.10.0140, 0801226-53.2022.8.10.0140, 50000033-55.2021.8.10.0052, 5000657-65.2020.8.10.0141. Destaca-se que dos 4310 processos, 2596 estão conclusos e 1412 na secretaria judicial, o que exige um enfretamento direcionado, diante do grande número de processos a cargo do magistrado e com tempo de tramitação largo:



RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
Valida o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Corregedoria Geral da Justiça**

**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório, a saber:  
0000004-60.1997.8.10.0140, 0000020-67.2004.8.10.0140,  
00000216-03.2005.8.10.0140, 0000029-58.2006.8.10.0140,  
0000029-58.2006.8.10.0140, 0000081-63.2020.8.10.0140,  
0000109-56.2005.8.10.0140, 0000129-81.2004.8.10.0140,  
0000152-56.2006.8.10.0140, 0000158-72.2020.8.10.0140,  
0000215-18.2005.8.10.0140, 0000218-70.2005.8.10.0140,  
0000220-40.2005.8.10.0140, 0000277-38.2017.8.10.0140,  
0000310-57.2019.8.10.0140, 0000335-95.2004.8.10.0140,  
0000338-79.2006.8.10.0140, 0000370-55.2004.8.10.0140,  
0000380-31.2006.8.10.0140, 0000386-09.2004.8.10.0140,  
0000386-28.2012.8.10.0140, 0000584-60.2015.8.10.0140, 0000671620198100140,  
0000789-31.2011.8.10.0140, 0000811-79.2017.8.10.0140,  
0000816-72.2015.8.10.0140, 0000822-16.2014.8.10.0140,  
0000900-39.2016.8.10.0140, 0000929-55.2017.8.10.0140,  
0001258-38.2015.8.10.0140, 0001287-20.2017.8.10.0140,  
0001471-10.2016.8.10.0140, 0017695-03.2013.4.01.3700,  
0018260-23.2012.8.10.0141, 0800043-47.2022.8.10.0140,  
0800208-31.2021.8.10.0140, 0800254-49.2023.8.10.0140,  
0800284-89.2020.8.10.0140, 0800299-87.2022.8.10.0140,  
0800603-86.2022.8.10.0140, 0800629-89.2019.8.10.0140, 08007138520228100140,  
0800811-70.2022.8.10.0, 0800818-28.2023.8.10.0140, 0800854-41.2021.8.10.0140,  
0800881-87.2022.8.10.0140, 0800897-41.2022.8.10.0140,  
0800923-73.2021.8.10.0140, 0801020-73.2021.8.10.0140, 0801106620238100140,  
0801120-91.2022.8.10.0140, 0801226-53.2022.8.10.0140,  
50000033-55.2021.8.10.0052, 5000657-65.2020.8.10.0141;

Priorizar a tramitação das ações penais, sobretudo em virtude do quantitativo de 769 e do tempo médio entre a data da denúncia e o tempo de baixa, além de receber as denúncias e acompanhar os inquéritos;

Priorizar o julgamento das ações penais de violência doméstica (156), que devem ser julgadas em até 300 dias, contados da data do recebimento da denúncia, assim como das medidas protetivas de urgência, que devem ser analisadas no prazo máximo de 48 horas, contados da hora da distribuição, além de acompanhar o devido cumprimento, incluindo o período de plantão, movimentando o sistema adequadamente;

Priorizar o julgamento das ações de improbidade administrativa (56) e crimes contra a Administração Pública (50), como exige a Meta 4 do CNJ;

Impulsionar os 71 processos de competência do Tribunal do júri e realizar sessões regularmente;

Priorizar o julgamento dos 148 crimes cometidos contra a infância e juventude e a apuração dos atos infracionais;

Priorizar o julgamento dos processos de adoção e alimentar constantemente o banco do Sistema Nacional de Adoção;



RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
Validar o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

24

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça

## Gabinete dos Juízes Corregedores

## 11 PROPOSIÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PERÍODO
<b>Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento:</b> conforme relatório extraído em 04.06.2024, do Sistema TERMOJURIS, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento (65%) alcançou patamar <b>não desejável, devendo ser reduzida em 4 pontos percentuais</b> , no prazo de 4 (quatro) meses contados da ciência do presente relatório, sob pena de intervenção na unidade.	Redução em 4 p.p	4 meses
<b>Taxa de Congestionamento na Fase de Execução:</b> conforme relatório extraído em 04.06.2024, do Sistema TERMOJURIS, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento (86,77%) alcançou patamar <b>não desejável, devendo ser reduzida em 6 pontos percentuais</b> , no prazo de 4 (quatro) meses contados da ciência do presente relatório, sob pena de intervenção na unidade.	Redução em 6 p.p	4 meses



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

 Corregedoria Geral da Justiça  
 Gabinete dos Juízes Corregedores

<b>Processos paralisados + de 100 dias (Gabinete+Secretaria):</b> 2140 processos paralisados, sendo necessária a redução em 20%, no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência do presente relatório	Reducir em 20%	4 meses
<b>Não foram cumpridas as Metas 1 (95,66%), 02 (98,08%), 4 (95,16%) e 08-Violência Doméstica (93,15%), do CNJ, referentes ao ano de 2023, sendo necessário alcançar o percentual de 100% em cada uma, no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência do presente relatório</b>	Alcançar 100%	4 meses

## 12 ENCERRAMENTO

### Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade jurisdicional, orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem quanto à necessidade de acompanhamento das metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas dos servidores/servidoras e magistrado;

Como aspecto positivo, destaca-se o cumprimento das Metas 03 (186,17%), 05 (106,88%); 11 (107,14%); e 12 (171,43%) do CNJ;

Considerando a amostragem dos processos correcionados, conclui-se pela necessidade de notificação da magistrada titular da Comarca de Vitória do Mearim para, no prazo de 60 (sessenta) dias, corrigir os fatos diagnosticados e apresentar o procedimento para alcance das proposições do item 11, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais monitorar no referido prazo, assim como certificar a movimentação dos processos da amostragem, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Assim, considerando a análise dos processos correcionados, oficie-se a magistrada, titular da Comarca de Vitória do Mearim para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correcionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

**São Luís (MA), 04 de Junho de 2024**



RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO**  
**JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES**  
Matrícula 93831

**JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
Matrícula 16048

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/06/2024 15:55 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)  
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/06/2024 18:05 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)



RELAT-GDJC - 462024 / Código: D4C260C44B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente